



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CARTA DE INTIMAÇÃO – REPOSIÇÃO À FAZENDA MUNICIPAL - APOSENTADOS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (PREENCHIMENTO PELA URH / SUGESP):

NOME

RF	VÍNCULO FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO	REF/PADRÃO
UNIDADE DE LOTAÇÃO		ESTRUTURA HIERÁRQUICA – E.H.	

Prezado Servidor:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 48.138, de 13 de fevereiro de 2007 e na Portaria nº 146/SEMPRA.G/2011, levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria de que nos autos do processo administrativo nº _____ foi constatado pagamento indevido em seus proventos, conforme descrito no relatório circunstanciado (art. 5º, I, Decreto nº 48.138/07) e no parecer jurídico (art. 7º, Decreto nº 48.138/07) anexos, no valor apontado na memória de cálculo atualizado do débito (art. 5º, II, Decreto nº 48.138/07), também em anexo.
2. Assim, servimo-nos da presente para **INTIMAR** Vossa Senhoria para apresentar defesa escrita, devidamente justificada com exposição dos fatos e de seus fundamentos, dirigida ao _____, **OU** autorizar o desconto do débito em folha de pagamento ou **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento desta.
3. Caso Vossa Senhoria opte por apresentar defesa deverá ela ser protocolada nesta unidade de recursos humanos localizada no seguinte endereço: _____ ou ser remetida **por carta com aviso de recebimento** para esse mesmo endereço.
4. Caso Vossa Senhoria opte por autorizar o desconto em folha de pagamento sem pedido de compensação, deverá ser preenchido o formulário “Termo de Intimação e de Autorização para Desconto em Folha Sem Compensação – Reposição à Fazenda Municipal”, nos campos 3, 4 e 5, identificados ‘PREENCHIMENTO PELO SERVIDOR’, o qual deverá ser entregue nesta unidade de recursos humanos ou encaminhado por carta com aviso de recebimento para o endereço acima indicado **no mesmo prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento desta.
5. Caso Vossa Senhoria formule pedido de compensação de valores de atrasados da folha de pagamento (excluídos os valores relativos a precatórios judiciais cuja compensação não é permitida, art. 8º do Decreto nº 52.609/11), deverá ser preenchido o formulário “Termo de Intimação e de Autorização para Desconto em Folha Com Compensação – Reposição à Fazenda Municipal”, nos campos 2 e 3, identificados ‘PREENCHIMENTO PELO SERVIDOR’, o qual deverá ser entregue ou encaminhado na conformidade do item 4 supra, devendo AGUARDAR POSTERIOR COMUNICAÇÃO sobre o valor apurado (campo 4 do formulário), oportunidade em que será convocado a comparecer a unidade de recursos humanos para subscrever o campo 5 do formulário e autorizar o desconto.
6. O processo administrativo encontra-se no endereço acima indicado, à disposição de Vossa Senhoria para consulta, que já está autorizada.
7. Na hipótese de ser constituído representante para atos perante esta unidade de recursos humanos ou no processo administrativo, o mesmo deverá apresentar a respectiva procuração.
8. Informo que, caso não haja comparecimento a esta unidade de recursos humanos ou não seja remetida carta resposta com autorização para desconto do débito em folha de pagamento ou com sua defesa, o processo administrativo será restituído à Assessoria Jurídica para prosseguimento.

SÃO PAULO, ____ DE ____ DE ____.

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA URH / SUGESP